

- 2) O n.º 2 do mesmo artigo prevê que pela realização destas actividades sejam cobradas taxas, quando realizadas a pedido dos interessados.

O artigo 25.º do mesmo diploma dispõe que as taxas devidas às câmaras municipais pela realização de inspecções periódicas, reinspecções e outras inspecções previstas no artigo 2.º daquele diploma, são fixadas pelos órgãos municipais competentes.

Em face do exposto, proponho:

- 1) Pela realização de inspecções periódicas e reinspecções às instalações e inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário ou a pedido fundamentado dos interessados, previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do citado artigo 7.º, que seja fixada uma taxa no valor de 110 euros, acrescida do IVA à taxa legal;
- 2) Pela realização de inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção de instalações previstos na alínea *c*) do mesmo n.º 1 que seja uma taxa igual à soma do montante cobrado pela entidade inspetora acrescida de 25% e do IVA à taxa legal;
- 3) Que seja celebrado um contrato com o Instituto da Soldadura e da Qualidade, entidade reconhecida como Entidade Inspectora (EI), para a realização das actividades referidas no n.º 1.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 387/2004 (2.ª série) — AP. — *Admissão de pessoal.* — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Novembro de 2003, João Henrique Rocha Martins, admitido em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com início a 24 de Novembro de 2003, para a categoria de estagiário da carreira de técnico de informática, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 284, actualmente na importância de 881,34 euros. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Paulo Ramalheira Teixeira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 388/2004 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2003, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por conveniência de serviço, com Maria Teresa de Sousa Prazeres, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe — geografia e planeamento regional, com o vencimento de 1241,32 euros, escalão 1, índice 400, com início em 15 de Dezembro de 2003, pelo período um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

O contrato foi celebrado nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

15 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 389/2004 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 19 de Novembro de 2003, renovei, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o contrato a termo certo por mais um ano, com Cristina Maria Aguiar Dias Augusto, que exerce as funções de auxiliar de acção educativa.

19 de Novembro de 2003. — O presidente da Câmara, *António José Marques Caetano.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 390/2004 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 21 de

Outubro de 2003, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, categoria de auxiliares de serviços gerais, pelo período de mais seis meses, com os seguintes trabalhadores:

Maria Dores Sousa Castanheiro Rio.
Sância Mabilia Oliveira Felizardo.

2 de Dezembro de 2003. — O Preside da Câmara, *João Batista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Rectificação n.º 31/2004 — AP. — José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora:

Faz saber, para os devidos efeitos, que o Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada — Tarifado, publicado no apêndice n.º 170 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 2003 [aviso n.º 8651/2003 (2.ª série)], saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada — Tarifado, onde se lê «(...) da qual conste a indicação da relação familiar com o interessado na obtenção do selo e de documentos comprovativos dessa relação familiar com o interessado na obtenção do selo e de documentos comprovativos dessa relação familiar. Em todos os casos, (...)» deve ler-se «(...) da qual conste a indicação da relação familiar com o interessado na obtenção do selo e de documentos comprovativos dessa relação familiar. Em todos os casos, (...)».

15 de Dezembro de 2003. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 391/2004 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, ao abrigo do disposto do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e por despacho exarado em 3 de Dezembro de 2003, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, na carreira/categoria de fiel de armazém, por um período de seis meses, com início em 21 de Janeiro de 2004, e termo em 20 de Julho de 2004, com Patrícia Filipa Nunes Tavares. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

Aviso n.º 392/2004 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, ao abrigo do disposto do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e por despacho exarado em 3 de Dezembro de 2003, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo certo, na categoria de cantoneiro de limpeza, por um período de seis meses, com início em 21 de Janeiro de 2004 e termo em 20 de Julho de 2004, com os seguintes trabalhadores:

Isabel Margarida Rolo Lourenço.
Luís Miguel Martins Antunes.
Maria do Carmo Gerales dos Reis.
Maria Luísa Marques Francela Salvado.
Maria Manuela Antunes Nabais Castanheira.
Vítor Rodrigues Ramos.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*